



IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, SC: UMA QUESTÃO JURÍDICO-AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO SUSTENTÁVEL

Orientadores: SCHAEDLER, Peterson Fernando; PIRES, Mixilini Chemin

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

O tema da presente pesquisa retratou a “Implantação do programa pagamento por serviços ambientais (PSA) no município de Pinhalzinho, SC: uma questão jurídico-ambiental para o desenvolvimento de uma gestão sustentável.” Nesta senda, traçou-se por objetivo verificar a viabilidade jurídico-ambiental para a implantação do programa de pagamento por serviços ambientais no Município de Pinhalzinho, SC para à preservação/manutenção de áreas ambientalmente protegidas e melhoria econômica e qualidade de vida das pessoas. Para tanto, realizou-se, inicialmente, uma pesquisa teórica para fins de identificação e reconhecimento do problema proposto pela doutrina e legislação vigente, considerando a necessidade de comprovação de que o PSA pode servir como instrumento jurídico-ambiental para a concretude de uma cidade sustentável. Encerrado tal procedimento metodológico, descreveu-se a situação atual contemplada pelo objeto da pesquisa, apontando-se soluções jurídicas ao caso em comento. Em outros termos, ao final deste trabalho buscou-se o fornecimento de subsídios aos profissionais da administração pública, materializando-se este na entrega do material obtido aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, acompanhado de Recomendação de Iniciativa de projeto de lei para a instituição do PSA no município, com base na pesquisa bibliográfica e legal realizada, bem como na interpretação dos dados levantados por meio de pesquisa de campo delimitada à Linha Santa Lúcia, em Pinhalzinho, SC, mediante a qual se concluiu ser o PSA (pagamento por serviços ambientais) um instrumento capaz de incentivar e promover a preservação ambiental, tal como contribuir para a melhoria da qualidade de vida e enaltecimento da dignidade da pessoa humana. Isto porque, uma das tarefas do Poder Público Municipal, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Cidade, é a formação de cidades sustentáveis, e, para isso, depende o poder público do apoio de toda a população, urbana e rural, além da criação do programa de pagamento por serviços ambientais, ou seja, de incentivos financeiros para condutas ambientais aceitáveis. Assim, em prol da coletividade, melhoraria a qualidade de vida local e aumentaria as possibilidades de desenvolvimento econômico, todavia, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Afinal, mesmo que tardiamente se tenha confirmado que os recursos naturais são finitos, trabalhar em prol de sua manutenção é a atitude mais coerente e sensata de um ser humano que pode ter sua existência comprometida se pensar ou agir de forma contrária. Afinal, é a promoção de condutas ambientais de alguns em prol do restabelecimento do meio ambiente de todos.

Palavras-chave: Pagamento por serviços ambientais. Meio ambiente. Gestão sustentável. Projeto de lei.

petersonfernando100@yahoo.com.br

mixilini@unoesc.edu.br

